

**Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de
Pequeno Porte**

Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração



RANKING NACIONAL DE DISPENSA DE ALVARÁS E LICENÇAS

Relatório do 1º Trimestre de 2025

Publicado em: 22 de abril de 2025

MINISTÉRIO DO
EMPREENDEDORISMO,
DA MICROEMPRESA E DA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Sumário

1. Apresentação
2. Metodologia
3. Ranking por Estado
4. Ranking por Município
5. Capitais – Comparativo Nacional
6. Análise Comparativa e Evolutiva
7. Considerações Finais

Apresentação

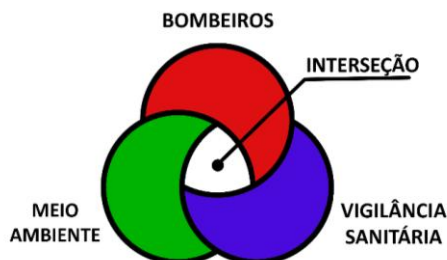
Este relatório apresenta o panorama nacional das atividades econômicas dispensadas de alvarás e licenças no âmbito da Lei da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019). Com base nas informações encaminhadas por estados e municípios ao Governo Federal, oferece-se uma análise detalhada da adesão às diretrizes de desburocratização e simplificação do ambiente regulatório para os empreendedores brasileiros.

Metodologia

A Lei nº 13.874/2019 estabelece, em seu artigo 1º, §6º, que as atividades econômicas de baixo risco são dispensadas de quaisquer atos públicos de liberação, como alvarás e licenças. Essa classificação de baixo risco é definida nacionalmente pela Resolução CGSIM nº 51/2019, editada pelo Comitê para Gestão da Redesim (CGSIM).

Estados e municípios podem editar normas próprias para classificar atividades como sendo de baixo risco. Na ausência dessas normas locais, aplica-se a classificação nacional. Quando um ente federativo edita norma apenas para determinado órgão licenciador (como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou Meio Ambiente), considera-se a interseção com a classificação nacional para os órgãos não contemplados.

Para elaborar este documento, consideramos a **interseção** das atividades dispensadas de alvarás e licenças pelos Corpos de Bombeiros, Vigilância Sanitária e Meio Ambiente nos estados e municípios.



É importante lembrar que, na ausência de normas locais, prevalece o que está definido nacionalmente pela Resolução CGSIM nº 51/2019. Estados e municípios podem editar normas próprias. Na ausência dessas normas, aplica-se a classificação nacional.

Ranking por Estado

Esta seção apresenta os estados e o Distrito Federal ordenados conforme o número de atividades econômicas dispensadas de alvarás e licenças até o final do 1º trimestre de 2025.

A ilustração abaixo apresenta os Estados com maior número de atividades dispensadas



Os dados revelam que os estados com normas próprias conseguem ampliar a abrangência da dispensa de alvarás e licenças, promovendo maior liberdade econômica. Já os estados que não elaboraram suas próprias classificações seguem a norma federal, que contempla 300 atividades econômicas.

Neste último levantamento, o Estado de São Paulo dispensa 911 atividades econômicas. Com esse número, São Paulo ocupa a primeira posição no ranking nacional. Em seguida, vem o Piauí, com 858 atividades econômicas dispensadas, e o Paraná com 771 atividades dispensadas



O Rio Grande do Sul ocupa a quarta posição, dispensando 770 atividades econômicas, seguido por Minas Gerais, com 730 atividades dispensadas, o Espírito Santo dispensa 620 atividades, Mato Grosso do Sul dispensa 612 atividades, Pernambuco dispensa 490 atividades, e o Rio de Janeiro dispensa 418 atividades. Essa iniciativa reflete o esforço de vários estados em simplificar processos e reduzir a burocracia para diferentes setores econômicos, visando promover um ambiente de negócios mais favorável.

Ranking por Município

Até o 1º trimestre de 2025, 673 municípios de 20 estados encaminharam normas específicas ao Governo Federal. Destes, 14 são capitais estaduais. Parte desses municípios formalizaram adesão à norma nacional ou estadual por meio de manifestação oficial. Destaque para o estado de São Paulo que, somente em 2025, teve 390 novos municípios aderindo a classificação estadual de baixo risco perfazendo um total de 411.

Cenário de dispensas de atividades econômicas nos municípios ao final do 1º trimestre de 2025:

674 municípios enviaram norma específica	20 estados com municípios que encaminharam norma específica	14 capitais enviaram norma específica
---	--	--

Adiante, será apresentado um ranking dos municípios que dispensam mais e menos atividades econômicas em comparação com a classificação nacional. Este ranking considera apenas os municípios que encaminharam normas específicas ao Governo Federal.

Primeiramente, serão destacados os municípios que dispensam mais de 800 atividades econômicas, evidenciando aqueles que têm maior flexibilidade regulatória e, portanto, podem atrair mais investimentos e fomentar o desenvolvimento local. Em seguida, os municípios que dispensam atividades econômicas abaixo de 200, destacando aqueles que mantêm um maior



número de regulamentações, o que pode impactar a dinâmica econômica e a atratividade para novos negócios.

Municípios com número maior que 800 atividades dispensadas:

Posição	Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
1º	Jaboatão dos Guararapes (PE)	1.195
2º	Pinhalzinho (SC)	1.129
3º	Serrinha (BA)	1.076
4º	Boa Vista (RR)	1.011
5º	Bagé (RS)	1.009
6º	Portão (RS)	994
7º	Rio Grande (RS)	958
8º	Municípios de SP (390 municípios)	911
9º	Cafelândia (SP)	911
10º	Barretos (SP)	900
11º	Piratini (RS)	867
12º	Lajeado (RS)	848
13º	Porto Alegre (RS)	846
14º	Montenegro (RS)	846
15º	Salvador (BA)	828

Municípios com número menor que 200 atividades dispensadas:

Posição	Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
654º	Itabirito (MG)	199
655º	Ipê (RS)	197
656º	Planaltina (GO)	197
657º	Itaquiraí (MS)	190
658º	Loanda (PR)	187
659º	Erechim (RS)	185
660º	Balsas (MA)	165
661º	Teixeira Freitas (BA)	159



662º	Diadema (SP)	43
663º	Rio Formoso (PE)	143
664º	Porto Ferreira (SP)	131
665º	Paulista (PE)	122
666º	Cruzeiro do Oeste (PR)	98
667º	Paragominas (PA)	87
668º	Santa Teresa (ES)	86
669º	Santana do Ipanema (AL)	84
670º	Bastos (SP)	77
671º	Americana (SP)	60
672º	Tijucas do Sul (PR)	52
673º	Brotas (SP)	21
674º	Votuporanga (SP)	17

A lista segue os critérios estabelecidos pela Lei da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019) com todos os municípios brasileiros e suas respectivas classificações quanto à dispensa de alvarás e licenças para o exercício de atividades econômicas e utiliza dados atualizados conforme explicado na metodologia.

Para consultar a tabela completa, [clique aqui](#).

Dos 674 municípios com normas específicas, 567 apresentaram maior número de atividades dispensadas que a norma federal. Por outro lado, 107 municípios ainda apresentam quantitativos inferiores, revelando oportunidades para avanços locais na regulamentação.

Capitais – Comparativo Nacional

As capitais brasileiras também foram analisadas individualmente. Algumas adotaram normas próprias, enquanto outras seguem as diretrizes estaduais ou a norma federal.

Posição	Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
1º	Boa Vista (RR)	1011
2º	São Paulo (SP)	911
3º	Porto Alegre (RS)	846
4º	Salvador (BA)	828
5º	Recife (PE)	779
6º	Campo Grande (MS)	612
7º	Curitiba (PR)	494
8º	Maceió (AL)	492
9º	Macapá (AP)	451
10º	Rio de Janeiro (RJ)	418
11º	Manaus (AM)	313
12º	Belém (PA)	300
13º	Brasília (DF)	300
14º	Fortaleza (CE)	300
15º	Goiânia (GO)	300
16º	João Pessoa (PB)	300
17º	Natal (RN)	300
18º	Palmas (TO)	300
19º	Rio Branco (AC)	300
20º	São Luís (MA)	300
21º	Florianópolis (SC)	290
22º	Aracaju (SE)	289
23º	Teresina (PI)	279
24º	Belo Horizonte (MG)	257



25º	Cuiabá (MT)	245
26º	Porto Velho (RO)	235
27º	Vitória (ES)	202

Capitais com maior número de atividades dispensadas:

- Boa Vista (RR) – 1.011
- São Paulo (SP) – 911
- Porto Alegre (RS) – 846
- Salvador (BA) – 828
- Recife (PE) – 779
- Campo Grande (MS) - 612
- Curitiba (PR) - 494
- Maceió (AL) - 492
- Macapá (AP) - 451
- Rio de Janeiro (RJ) - 418
- Manaus (AM) - 313

Capitais com menor número de atividades dispensadas:

- Vitória (ES) – 202
- Porto Velho (RO) – 235
- Cuiabá (MT) – 245
- Teresina (PI) – 279
- Aracaju (SE) – 289
- Florianópolis (SC) - 290



A maioria das capitais que apresentam números abaixo da média nacional segue exclusivamente normas estaduais ou a Resolução CGSIM nº 51/2019.

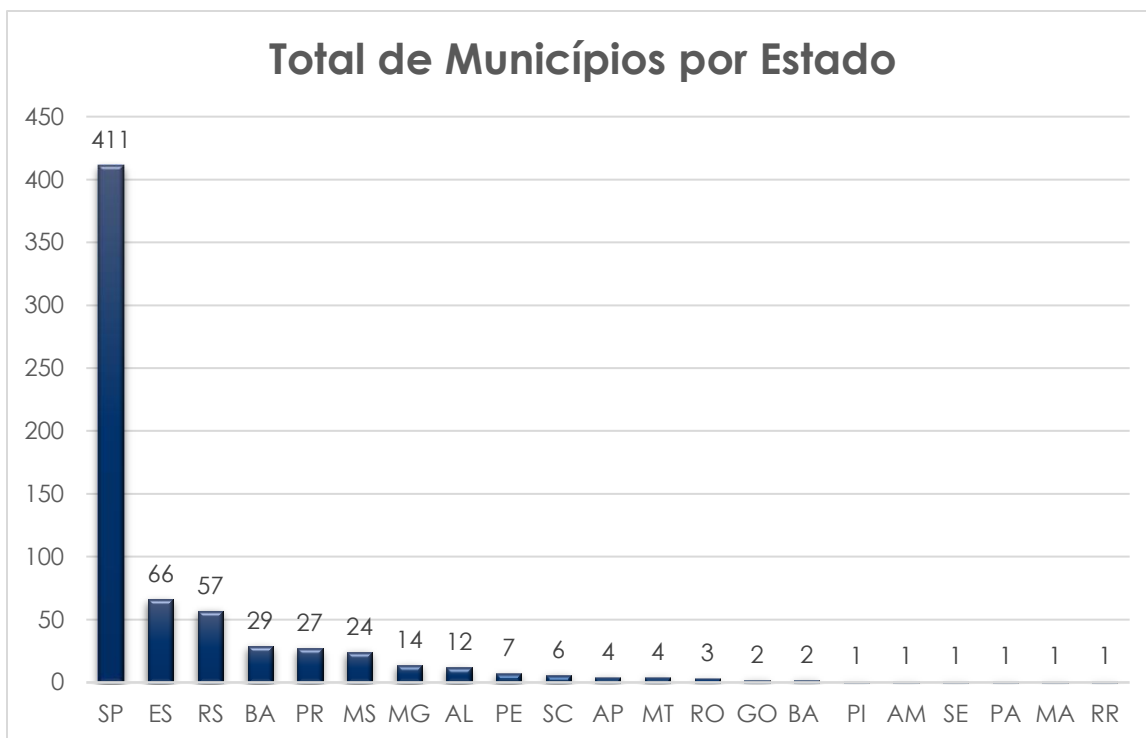
Análise Comparativa e Evolutiva

Entre o ano de 2024 e o 1º trimestre de 2025, observou-se um crescimento de 15% no número de municípios com normas próprias aprovadas. Estados como São Paulo, Espírito Santo, Rio Grande do Sul e Bahia se destacam com forte adesão dos municípios à regulamentação específica.

No que diz respeito à dispensa de atividades econômicas, o município de Jaboatão dos Guararapes, em Pernambuco, lidera com 1.195 atividades dispensadas de alvarás e licenças. Outros municípios que se destacam incluem Pinhalzinho (SC), Serrinha (BA), Boa Vista (RR), Bagé (RS), Portão (RS), Rio Grande (RS) e Barretos (SP), todos com mais de 900 atividades econômicas dispensada.

Uma evolução relevante nesse primeiro trimestre de 2025 é que, em estados com classificação estadual mais abrangente, como Paraná e Pernambuco, mesmo municípios sem normas locais específicas beneficiam-se de uma cobertura mais ampla do que a norma nacional.

O gráfico abaixo apresenta uma análise dos estados e municípios que dispensam mais atividades econômicas do que a classificação nacional. Consideram-se apenas os municípios que encaminharam normas específicas ao Governo Federal.



Comparativamente, o estado de São Paulo lidera com uma contagem significativa de municípios (411) que dispensam alvarás e licenças para atividades de baixo risco. Em seguida, temos o Espírito Santo (66) e o Rio Grande do Sul (57), mostrando uma tendência regional forte na adoção dessa prática.

Evolutivamente, observa-se que a dispensa de alvarás e licenças para atividades de baixo risco tem se expandido ao longo dos anos, com atualizações frequentes nas regulamentações municipais. Estados como São Paulo e Espírito Santo têm mostrado um crescimento contínuo na adoção dessa prática, refletindo uma busca por maior eficiência administrativa e incentivo ao empreendedorismo local.

Municípios de menor porte têm se destacado positivamente, como Cafelândia (SP) e Governador Lindenberg (ES), demonstrando que o avanço regulatório não está limitado às grandes cidades.

Considerações Finais

A ampliação da dispensa de alvarás e licenças para atividades de baixo risco representa um passo fundamental na promoção da liberdade econômica e no estímulo ao empreendedorismo. Este avanço é crucial para a desburocratização do ambiente de negócios, permitindo que empreendedores possam iniciar suas atividades de forma mais rápida e menos onerosa.

O presente relatório destaca avanços significativos tanto em âmbito estadual quanto municipal. Estados como São Paulo e o Rio Grande do Sul têm liderado esforços para facilitar a abertura de negócios em mais de 900 atividades econômicas. No entanto, ainda há um vasto espaço para expansão, especialmente em regiões onde a implementação de normas de liberdade econômica ainda é limitada.

A adoção de normas próprias por estados e municípios permite adaptações mais coerentes com a realidade local, além de garantir maior segurança jurídica e previsibilidade para o empreendedor.

O Ministério do Empreendedorismo, por meio do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM) e da Secretaria Executiva da Redesim, continuará promovendo o acompanhamento, atualização e incentivo contínuo do cadastro nacional de normas. Este esforço visa consolidar um ambiente de negócios cada vez mais simples, ágil e eficiente. A simplificação dos processos de registro e legalização de empresas é uma prioridade, e a digitalização desses processos tem sido um fator chave para reduzir o tempo e os custos envolvidos na abertura de novos negócios.

Além disso, é importante destacar que a liberdade econômica não apenas facilita a abertura de empresas, mas também contribui para a geração de empregos e o crescimento econômico. A criação de um ambiente

regulatório favorável é essencial para liberar o potencial empreendedor dos brasileiros, promovendo inovação e competitividade no mercado.

Em resumo, a continuidade e a expansão das iniciativas de desburocratização são vitais para o fortalecimento do empreendedorismo no Brasil. Com um ambiente de negócios mais favorável, simples e seguro, o país estará mais bem posicionado para enfrentar os desafios econômicos e promover um desenvolvimento sustentável e inclusivo.

Fonte: Secretaria Executiva do Comitê para Gestão da Redesim (CGSIM) e Mapa de Empresas
Coordenação: Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI)

